



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° 133, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
– CRIAÇÃO DE DECRETO OU LEI PARA
RESOLVER QUESTÕES DE VEÍCULOS
ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS – PODER
EXECUTIVO E SECRETARIAS COMPETENTES.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, para a criação de um Decreto/Lei, ou até mesmo um convênio com outras autoridades, para que seja realizada remoção de veículos abandonados nas vias públicas no Município de Itabirito-MG.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão se faz necessária em razão das queixas dos moradores quanto ao aumento do número de veículos abandonados nas ruas. Tais veículos representam um sério risco à saúde pública, pois se tornam focos de acúmulo de lixo e água parada - ambientes propícios para a proliferação de vetores de doenças, como a dengue, que está em alta no momento. Além disso, contribuem para a poluição visual e aumentam o risco de acidentes. Os carros abandonados estão se transformando em sucatas a céu aberto e, frequentemente, são deixados em locais inadequados, podendo obstruir calçadas, ruas e comprometer o trânsito local.

Há ainda o problema de moradores que reclamam da presença desses veículos em frente às casas, dificultando o acesso e a circulação de seus próprios veículos. Outros transtornos também são gerados, como o uso desses carros como pontos de consumo de drogas ou abrigos temporários para pessoas em situação de rua. Ademais, os carros abandonados prejudicam os serviços de limpeza urbana, contribuindo para o aumento da proliferação de insetos e animais peçonhentos, o que compromete a higiene pública.

Portanto, considerando as queixas da população, solicito que sejam tomadas, de forma emergencial, todas as providências necessárias para resolver essa situação, incluindo a remoção dos veículos abandonados nas vias públicas, bem como a criação de uma lei/decreto relacionado ao assunto.

Sala de reuniões, 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR

APROVADO

EM 17/02/25

PRESIDENTE